



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**  
Resolução nº 31, de 24 de outubro de 2023.

**Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.**

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manut.Ativid.Adm. da Câmara  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Valor R\$10.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.014000 Implan.e Manut. de Uniformes Funcionais  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Valor R\$4.000,00  
-010310001.2.134000 Manut.Ativid.Adm. da Câmara  
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - Valor R\$6.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 24 de outubro de 2023.

**Thomas Raabe Meglin**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande